



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

ATA Nº 04/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA – QUINZE DE FEVEREIRO DE 2021

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Vila Nova de Foz Côa, pelas quinze horas e sete minutos, encontravam-se presentes por videoconferência: Eng.º Gustavo de Sousa Duarte, Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão e Fernando Augusto Mimoso Fachada, Vereadores, reuniu este Órgão Autárquico.

Tendo-se verificado a existência de quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo os trabalhos prosseguido pela seguinte forma:

Faltas à reunião: Não houve faltas.

Período antes da Ordem do Dia:

Nos termos do artigo 52º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi iniciado o período antes da ordem do dia:

Pelos Senhores Vereadores, Eng.º. Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, foi apresentado um ponto que se transcreve:

“1 – Obras na povoação de Mós

Fomos abordados por vários cidadãos da povoação de Mós, questionando-nos sobre a natureza das obras no largo central da sua aldeia.

Informam-nos que a maioria dos moradores não sabem de nada, não houve divulgação sobre a natureza e extensão das obras. Desconhecem se há algum tipo de projeto sobre a intervenção, se vão arrancar as árvores definitivamente, se vão substituí-las por outras, se vão arranjar os muros de suporte, etc. Em resumo: dizem-nos que a maioria das pessoas não foi consultada e gostaria que tivesse havido uma maior divulgação do que vai ser feito.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Comentam também que, noutros casos e noutras freguesias, existiu um descritivo sobre o que se vai fazer e as pessoas participam na procura das soluções: terá sido o que aconteceu em Freixo de Numão.

Os vereadores do Partido Socialista gostariam de ser esclarecidos sobre a extensão e profundidade das intervenções ambientais no largo da povoação de Mós de modo a ajuizar da sua importância e da necessidade de esclarecimento prévio dos moradores, que nos merecem o maior respeito, quanto mais não seja, tanto respeito como os moradores de outras localidades”.

Ordem do dia:

PROPOSTA – Plano Anual de Recrutamento - 2021

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, aprovar o mapa anual global de recrutamento para o ano de 2021.

Informação nº5/2021/DOUMA/AM, sobre a expropriação por utilidade pública com caráter de urgência para a execução da obra “Passadiços do Côa” Parcela 1 – Aditamento à deliberação da Câmara Municipal na reunião de 22/12/2020.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, e em complemento ao aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal de 22 de dezembro de 2020, aprovar a informação supra, no sentido de prestar o seguinte esclarecimento à Direção-Geral das Autarquias Locais:

“a) Parcelas: O prédio rústico a expropriar, parcela nº1, está inscrito na matriz predial de freguesia de Vila Nova de Foz Côa com o número 2927, que teve origem no artigo 928, conforme modelo A das cadernetas prediais rústicas. O prédio estava identificado com o número 928 na freguesia de Vila Nova de Foz Côa, antes do processo de extinção de freguesia. Com a criação da união das freguesias de Vila Nova de Foz Côa, Santo Amaro e Mós do Douro, foram criados novos artigos matriciais, tendo resultado para o prédio em causa o número 2927. Está inscrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Foz Côa, com o número 1000/19900702.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

b) *Proprietário: António Acácio Andrade Silvano – Cabeça de Casal da Herança de., que teve residência na Rotunda Dr.ª Laura Aires, nº5, 2º Dto., Massamá, Queluz, 2745-758 Queluz. Interessados conhecidos: Eva Ribeiro Marques de Matos de Andrade Silvano, viúva de António Acácio Andrade Silvano, casada no regime de comunhão de adquiridos, com residência no Largo (Rotunda) Dr.ª Laura Aires, nº 5, 2º Direito, 2745-758 Massamá; Alexandra Silvano, filha, com residência profissional na Rua dos Industriais, 15, 1249-023 Lisboa; Acúrcio Vasco Silvano, filho, com residência desconhecida, portador de uma deficiência profunda, representado pelo tribunal de Sintra. Outros possíveis interessados foram notificados por edital afixado nos locais habituais, bem como através de edital publicado durante dois dias em jornais de âmbito nacional, não se registando qualquer reivindicação ao direito de proprietário ou interessado.*

c) *Classificação do espaço do prédio rústico – parcela nº1 – a expropriar: quanto à Carta de Condicionantes do Plano Diretor Municipal, o terreno localiza-se na Zona Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro e Vale do Côa, na área classificada do imóvel (Vale José Esteves e Vale do Côa), na Reserva Ecológica Nacional, na Rede Natura e na Zona de Proteção da Albufeira do rio Douro (Pocinho)”.*

Informação nº 02/2021/DOMI/MP, sobre empreitada “1/21 – Construção da ETAR de Muxagata” – Lista de erros e omissões/Prorrogação do prazo para apresentação de propostas

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, concordar com os termos da informação supra e aprovar as respostas formuladas pelo projetista aos pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões apresentadas pelos interessados, rejeitar todos os erros e omissões apresentados pelos interessados, aprovar as alterações às peças do procedimento, com a redução do preço base em 4.032,84 €, aprovar o novo mapa de quantidades de trabalho e aprovar a prorrogação de prazo de apresentação de propostas.

Projeto de Regulamento n.º 1/2021 – Regulamento do Programa Municipal de Apoio à Recuperação da Atividade Económica no âmbito da pandemia COVID-19.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, concordar com o projeto de regulamento do Programa Municipal de Apoio à Recuperação da Atividade Económica



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

no âmbito da pandemia COVID-19, ao abrigo das alíneas k) e ff) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, e submete-lo à Assembleia Municipal para aprovação, ao abrigo da alínea g) do nº1 do artigo 25º da legislação mencionada.

Diário de Tesouraria n.º 30, de 2021-02-11.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, tomar conhecimento.

Encerramento da reunião: E não havendo mais nada a tratar, eram quinze horas e vinte e um minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião, tendo antes sido deliberado por unanimidade aprovar a presente ata a qual depois de lida, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a lavrei.

